

197

**HIPERTROFIA PENAL: A LEGISLAÇÃO CRIMINAL E O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA.** Ítalo Passuelo Zannette, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.) (UFRGS).

A presente pesquisa tem por objetivo geral analisar a relação entre o princípio da intervenção mínima e crescente criação legislativa no âmbito do Direito Penal. Buscam-se, especificamente, respostas às questões da constitucionalidade e da eficiência de políticas criminais que atendem ao apelo em favor da criminalização de um número cada vez maior de condutas e do aumento das penas cominadas a delitos já previstos. O trabalho faz uma análise do posicionamento de diversos autores sobre o fenômeno conhecido como “hipertrofia penal” ou “inflação legislativa”, e seu impacto na eficácia da norma penal na proteção de bens jurídicos. Em nosso ordenamento jurídico, a criminalização de condutas que poderiam ser suficientemente coibidas por sanções cíveis ou administrativas dá indícios da ocorrência de tal fenômeno em nosso processo legislativo, e alerta para a possível violação de princípios que regem o Direito Penal, sobretudo o princípio da intervenção mínima. Além da possível inobservância dos preceitos constitucionais, levanta-se ainda a questão da perda da efetividade do Direito Penal, no sentido de que o abuso do poder punitivo do Estado banaliza a pena, conduzindo a um desgaste do mesmo, não apenas pela geração de grande volume processual e pela superlotação do sistema carcerário, mas principalmente pela conseqüente insensibilização da sociedade diante da sanção penal.